ATA N.º 17/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 31.08.2016 os membros do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre questões administrativas da Instituição, extraindo-se as seguintes conclusões/decisões:

1. Ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata anterior por todos os procuradores presentes.
2. Informações sobre visita do Procurador-Geral e do Procurador TPL à Assembleia:
   -Noticiou-se que o projeto que regulamenta as atribuições dos cargos em comissão do Tribunal de Contas (PLC 26/2016) encontra-se em vias de ser votado pela Casa Legislativa, com prognóstico que indica aprovação iminente.
   -Discutiu-se ainda a possibilidade de aprovação do Projeto de Lei Complementar 46/2014, que trata da elaboração da lista tríplice de escolha do Procurador-Geral do MPC pelos membros da carreira. Em face da inexistência de custos atrelados ao projeto, a probabilidade de aprovação parece ser grande. O PGC foi convidado a participar da reunião de líderes, no dia 13.09.2016, quando fará breve exposição sobre a importância do projeto de lei.
3. O PGC fez relato sobre as informações prestadas pelo Tribunal de Contas acerca do pedido de informação formulado pelos membros do MPC, acerca dos cargos comissionados da Corte. Constatou-se que as informações prestadas não respondem a todos os questionamentos, motivo pelo qual se decidiu pela reiteração do pedido.
4. O colégio aprovou ato atualizado que regulamenta as atribuições dos Procuradores, o qual será enviado ao Tribunal de Contas para publicação no Diário Oficial.
5. Discutiu-se a questão do acompanhamento dos próximos julgamentos de contas de Câmara para encaminhamento ao Ministério Público Eleitoral. Em sendo confirmada a irregularidade das contas por decisão irrecorrível, o envio de cópias ao MPE pode municiar eventual recurso contra expedição de diploma.
6. Debateu-se sobre a posição processual do MPC nos processos do Tribunal de Contas e estratégias a serem adotadas para que sua posição de *custos legis* seja devidamente observada.
7. Decidiu-se sobre a divisão da força de trabalho cedida pelo Tribunal de Contas ao MPC, com objetivo de amenizar o déficit de estrutura do órgão. Neste primeiro momento, nove servidores passarão a integrar a equipe do MPC.

Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Contas agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ausências: JMN e LFDMF.

Ata lavrada por: João Paulo Giordano Fontes.

Celso Augusto M. Feres Júnior
Procurador

Élida Graziane Pinto
Procuradora

João Paulo Giordano Fontes
Procurador

José Mendes Neto
Procurador

Letícia Formoso Delsin M. Feres
Procuradora

Rafael Antonio Baldo
Procurador

Renata Constante Cestari
Procuradora

Thiago Pinheiro Lima
Procurador

Rafael Neubern Demarchi Costa
Procurador-Geral